

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – (PROINFANCIA) CONJUNTO UIRAPURU, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 106/2013-SEMED. REF: PROCESSO Nº 1701/2014-SEMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – (PROINFANCIA) CONJUNTO UIRAPURU, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 106/2013-SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA-SEMED (CONTRATANTE) E A EMPRESA LEAL CAMPOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME (CONTRATADA).

Pelo presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – (PROINFANCIA) CONJUNTO UIRAPURU, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA Nº 106/2013-SEMED**, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no **CNPJ/MF sob nº. 07.437.798/0001-82**, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67010-570, Ananindeua/PA, neste ato representada por sua Secretária de Educação, **Sra. CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. **395.306.122-49** e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LEAL CAMPOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.062.609/0001-46**, com sede na Rua Zacarias de Assunção, nº. 209, Bairro: Distrito Industrial, Cep: 67.030-180, Cidade: Ananindeua-Pa., neste ato representada por seu **Sócios- Administradores Sr. MUSULINE DIAS MENEZES**, brasileiro, solteiro, construtor, portador da carteira de identidade RG nº. **4.257.320 PC/PA** e do **CPF/MF nº 302.709.872-15**, residente e domiciliado a Passagem Nova, nº. 264, Bairro: Marambaia, CEP: 66.023-160, Cidade: Belém-Pa., **E MARCELO MENESES**, comerciante, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº. **1.904.783 2ª via PC/PA** e do **CPF nº. 332.815.2121-15**, residente e domiciliado na Rua Sanhaço, nº. 14, Conjunto Beijamim Sodrê, CEP: 66.635-270, Bairro: Parque Verde, Cidade: Belém-Pa., doravante denominada simplesmente por **EMPREITEIRA CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, através do presente **Segundo Termo Aditivo**, alterar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 106/2013-SEMED**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor** inicialmente contratado do **Contrato Administrativo nº 106/2013-SEMED**, ora aditado, para execução de **SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL DA UNIDADE DE ENSINO INFANTIL – (PROINFANCIA) CONJUNTO UIRAPURU, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: O valor do presente aditivo é de **R\$ 482.475,30** (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O crédito para as despesas referente ao presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática 2014: 10.06.001.12.122.0022.2.044



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00

Fonte: 0.1.01.00

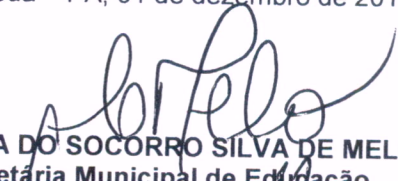
Valor Alocado: **R\$ 482.475,30** (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos).

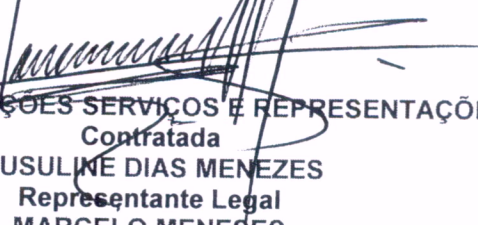
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, a justificativa apresentada pela Contratada, ratificada pela Divisão de Rede Física, é parte integrante deste termo aditivo, portanto, justifica-se a necessidade da adição de valor, com amparo legal no artigo Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, com o argumento de que o terreno destinado para a construção apresentou problemas de desnível, em face da apresentação de muita lama e material orgânico, camuflados pela vegetação superficial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **Contrato Administrativo nº 106/2013-SEMED**, que não foram alteradas por este **Termo Aditivo**.

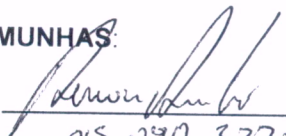
E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

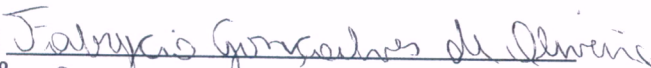
Ananindeua – PA, 01 de dezembro de 2014.


CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Contratante


LEAL CAMPOS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
Contratada
MUSULINE DIAS MENEZES
Representante Legal
MARCELO MENESES
~~Representante Legal~~
Leal Campos Construções
~~Serv. e Rep. Ltda.~~
CNPJ: 04.062.609/0001-46

TESTEMUNHAS:


NOME: _____
CPF Nº 015.090.377-76


NOME: Fabrycio Gonçalves de Oliveira
CPF Nº 680.292.172-34